



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

DISPENSA (SIDECA n.º 10/2013)

CONTRATO DE ALUGUEL DO IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFMA E O SENHOR SÉRGIO AUGUSTO SANTANA COSTA, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO PACIENTE ASMÁTICO E CASA DA DOR CRÔNICA DO HUUFMA.

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, Instituição de Ensino Superior, criada através da Lei n.º 5.152, de 21 de outubro de 1966, sob a forma de Fundação e considerada pública pela Lei n.º 7.596/87, inscrita no CNPJ n.º 06.279.103/0002-08, com sede e foro na Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, situada na Rua Barão de Itapary, 227 – Centro / São Luís – MA, CEP 65.020-070, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado por designação de competência oriunda da Portaria n.º 026/2013-GR, de 16 de janeiro de 2013, em decorrência da vacância do Cargo de Diretor Geral, pela Enfermeira Joyce Santos Lages, Matrícula SIPAE n.º 2337390, portadora do CPF n.º 678.455.333-00, e o senhor **SÉRGIO AUGUSTO SANTANA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n.º 66669 – SSP/MA e do CPF n.º 012.165.893-72, residente e domiciliado na Alameda Campina, Quadra E, n.º 01, Jardim Paulista – Olho D'água / São Luís – MA, CEP 65.065-080, doravante denominado simplesmente LOCADOR, tem entre si justo e avençado, celebrando, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o que consta do Processo HUUFMA n.º 1073/2013-40, mediante as cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten signature]
1



DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por base legal o Processo HUUFMA n.º 1073/2013-40, referente à Dispensa de Licitação de SÍDEC n.º 10/2013, tendo por objeto a **locação de um imóvel comercial situado na Rua da Barão de Itapary, n.º 282 – Centro / São Luís – MA, CEP 65.020-070, destinado à instalação do “Programa de Atendimento ao Paciente Asmático – PAPA e Casa da Dor Crônica” do Hospital Universitário da UFMA.** Integra o presente contrato, independentemente de transcrição, a proposta do **LOCADOR**.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, se houver interesse entre as partes.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total deste contrato é de **R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, onde o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, correspondente ao valor do aluguel do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base os índices previstos e acumulados no período anual (Ex: IGPM, IGP ou IPC, etc.) ou, em caso de falta deste índice, o reajuste do aluguel terá por base a média de variação dos índices inflacionários do ano corrente de execução do aluguel até o primeiro dia anterior ao pagamento do aluguel.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA – Os recursos financeiros para atender as despesas com a prestação da locação de imóvel de que trata este Contrato é de **R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, correndo à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica do presente exercício, alocada na FONTE: 6153000000, Elemento de Despesa: 33.90.36, Subitem: 15 – Locação de Imóveis, mediante a Nota de Empenho 2013NE800490, de 08 de abril de 2013, conforme autorização da Diretoria Geral do Hospital Universitário da UFMA.

[Assinaturas manuscritas em azul]



PARÁGRAFO ÚNICO – O recurso próprio e o crédito pelo qual ocorrerá a despesa para o período de 08/04/2013 a 31/12/2013 é o alocado no elemento de despesa mencionado na Cláusula Quinta. O restante do período 01/01/2014 a 07/04/2014 correrá por conta dos orçamentos seguintes.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento será feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, através de ordem bancária emitida pelo HUUFMA, em banco / agência indicada pelo **LOCADOR**.

DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o **LOCATÁRIO**, além do pagamento do aluguel e do pagamento do consumo referente à luz, água e esgoto, ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – O **LOCATÁRIO** declara ter procedido à vistoria do imóvel locado, recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

- a) manter o projeto da locação em perfeito estado de conservação e limpeza, para assim restituir ao **LOCADOR**, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente as que se referem a pinturas, portas, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais, vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes, tudo de acordo com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo;
- b) não fazer instalações adaptações, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização por escrito do **LOCADOR**;
- c) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si, na demora do **LOCADOR** reprimir a infração, assentimento à mesma;
- d) encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e



HUUFMA

penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) no caso de qualquer obra, reforma, ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

f) no ato da entrega do imóvel, verificando-se o descumprimento de qualquer uma das cláusulas avençadas no presente instrumento pelo **LOCATÁRIO** e que em razão do descumprimento necessite o imóvel de conserto ou reparo, ficará o mesmo pagando aluguel, até a entrega das chaves;

g) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o **LOCADOR** mandará fazer uma vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pelo **LOCATÁRIO**.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA – O acompanhamento da locação objeto deste contrato será feito pelo **LOCATÁRIO**, por intermédio da servidora Maria do Rosário da Silva Ramos Costa, Matrícula UFMA n.º 00218787, do Ambulatório de Pneumologia do do HUUFMA.

CLÁUSULA DÉCIMA – A aceitação definitiva e o conseqüente atesto dos recibos mensais de aluguel será realizada por Comissão e/ou Servidor designado para a fiscalização do contrato, podendo rejeitá-las no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou atenderem ao especificado no presente instrumento, nos Termos do Art. 73 inciso II, alínea b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a locação do imóvel, objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regulamentação das falhas ou impropriedades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A infração de qualquer uma das obrigações consignadas na Cláusula Oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em lei, por parte do **LOCATÁRIO**, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão



HUUFMA

contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o objeto da locação venha a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato extinto, bem como exonerado o **LOCADOR** de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de tal ato.

DA RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Obriga-se o **LOCATÁRIO** a renovar expressamente o contrato, caso venha a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento, poderá ser calculado pelo IGPM / FGV, vigente na ocasião.

DA INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo **LOCADOR**, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra “e” da Cláusula Oitava deste instrumento, não podendo o **LOCATÁRIO** pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como argüir direito de retenção pelas mesmas, incorporadas.

VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Esta locação estará sujeita à Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), à Lei n.º 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, ficando ao **LOCADOR**, desde já, sub-rogando em todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a vigência da locação.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento, o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação no Diário Oficial da União – DOU, em resumo, do presente Contrato.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O foro da Comarca de São Luís, Jurisdição Federal, seção judiciária do Estado do Maranhão, será o competente para dirimir dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pela partes e testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 08 de abril de 2013.

Joyce Santos Lages
Joyce Santos Lages
Diretora Geral do HUUFMA
LOCATÁRIO

Sérgio Augusto Santana Costa
Sérgio Augusto Santana Costa
CPF n.º 012.165.893-72
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Diogo de Freitas Maciel
1ª **Diogo de Freitas Maciel**
Gestor de Contratos do HUUFMA
Mat.: SIAPE 1550207

CPF n.º 892.653.353-00

2ª

José Teófilo D. Cardoso
José Teófilo D. Cardoso

CPF n.º 281.635.593-49



4.6 As demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da respectiva Unidade de Lotação onde os candidatos realizaram a inscrição e no site do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP), disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br>.

SERGIO EMÍDIO CAMPOS
Decano
Em Exercício

CENTRO DE SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2013 - UASG 154079

Nº Processo: 23106026715201240.
PREGÃO SISPP Nº 203/2013 Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA-CNPJ Contratado: 00013698000180. Contrato: TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de locação de veículos e ambulâncias. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 5.450/2005. Vigência: 16/04/2013 a 15/04/2014. Valor Total: R\$3.500.000,00. Fonte: 250153115 - 2013NE801044. Data de Assinatura: 16/04/2013.

(SICON - 23/04/2013) 154079-15257-2013NE000266

EXTRATO DE CONTRATO Nº 504/2013 - UASG 154079

Nº Processo: 23206026715201240.
PREGÃO SISPP Nº 203/2013 Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA-CNPJ Contratado: 05017540000158. Contrato: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACAOES LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de locação de aeronaves. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 5.450/2005. Vigência: 16/04/2013 a 15/04/2014. Valor Total: R\$800.000,00. Fonte: 250153115 - 2013NE801045. Data de Assinatura: 16/04/2013.

(SICON - 23/04/2013) 154079-15257-2013NE000266

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 204/2013 - UASG 154079

Nº Processo: 20106010043201343. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de tendas modulares. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 24/04/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Sede Cespe/unb Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 23/04/2013) 154079-15257-2013NE000266

PREGÃO Nº 214/2013 - UASG 154079

Nº Processo: 20106027020201204. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de empilhadeira elétrica. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/04/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Campus Universitário I-2 Norte-fon:349-6469-c.p:15.2971 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2013 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 23/04/2013) 154079-15257-2013NE000266

PREGÃO Nº 215/2013 - UASG 154079

Nº Processo: 23106026749201265. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de fragmentadora de papéis. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/04/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro Sede Cespe/unb Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2013 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO JOSE DANTAS
Pregoeiro

(SIDE - 23/04/2013) 154079-15257-2013NE000266

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASILIA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 307/2012

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23039000015201284, publicada no D.O.U de 17/04/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção, serralheria, marcenaria e pintura Novo Edital: 24/04/2013 das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00. Endereço: Sgan Quadra 604/605, Anexo Iii, Sala 24 Asa Norte - BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de

24/04/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2013, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SUSANA SOUSA CAMPOS
Pregoeiro

(SIDE - 23/04/2013) 154106-15257-2012NE000055

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2013 - UASG 154044

Nº Processo: 23107005626201342. Objeto: Pagamento de faturas referentes à prestação de serviços de saneamento. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviços prestados por entidade integrante da administração pública. Declaração de Dispensa em 22/04/2013. FRANCISCO COSTA LIMA. Diretor de Material e Patrimônio. Ratificação em 22/04/2013. THIAGO ROCHA DOS SANTOS. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 26.783,79. CNPJ CONTRATADA: 02.405.085/0001-13 DEPARTAME NTO ESTADUAL DE PAVIMENTACAO E SANEAMENTO.

(SIDE - 23/04/2013) 154044-15261-2013NE800002

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2013 - UASG 154044

Nº Processo: 23107005725201324. Objeto: Pagamento de entidade fornecedora de energia elétrica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviços prestados por entidade integrante da administração pública. Declaração de Dispensa em 23/04/2013. FRANCISCO COSTA LIMA. Diretor de Material e Patrimônio. Ratificação em 23/04/2013. THIAGO ROCHA DOS SANTOS. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA: 04.065.033/0001-70 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE.

(SIDE - 23/04/2013) 154044-15261-2013NE800000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2013 - UASG 154502

Nº Processo: 23005004880201118.
DISPENSA Nº 4880/2011 Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS, CNPJ Contratado: 10482039000146. Contrato: FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, -PESQUISA E EXTENSAO - FUNA. Objeto: Serviço de apoio na gestão administrativa e financeira necessária a execução do projeto: Centro de Piscicultura Experimental, Treinamento e Difusão de Tecnologia da Grande Dourados. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 02/04/2013 a 02/04/2016. Valor Total: R\$1.277.136,00. Fonte: 100000000 - 2012NE801750. Data de Assinatura: 02/04/2013.

(SICON - 23/04/2013) 154502-26350-2013NE800001

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Processo UFGD 23005.000333/2013-17, celebrado entre a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD e Serviço Social do Comércio-AR-MS (CNPJ 03.560.440/0001-91). Objeto: Conjunção de esforços visando a realização conjunta de atividades culturais e projetos de extensão, pautados nas respectivas áreas de atuação e interesses comuns. Vigência: 05 anos. Data da assinatura: 22/04/2013. Signatários: Prof. Dr. Damilão Duque de Farias - Reitor da UFGD; Regina de Fátima Freitas Carvalho - SESC.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 694/2013 - UASG 150248

Nº Processo: 23005000694201363. Objeto: Aquisição de albumina humana 20%. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Devido ao atraso na entrega do item pela Humobrás responsável indicado pelo Ministério da Saúde fez-se necessária a compra Declaração de Dispensa em 10/04/2013. AGENOR PEREIRA DE AZEVEDO. Diretor de Administração e Planejamento. Ratificação em 23/04/2013. WEDSON DESIDERIO FERNANDES. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 33.600,00. CNPJ CONTRATADA: 11.891.664/0001-04 GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

(SIDE - 23/04/2013) 150248-26350-2013NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2013 - UASG 150248

Número do Contrato: 21/2011.
Nº Processo: 23005004961201029.
PREGÃO SISPP Nº 124/2010 Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS, CNPJ Contratado: 00482840000138. Contrato: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTDA. Objeto: Prorroga por 06 meses o contrato originário. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 15/04/2013 a 14/10/2013. Data de Assinatura: 13/04/2013.

(SICON - 23/04/2013) 150248-26350-2013NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 12/2013

A empresa GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ 08.374804/0001-62 foi ganhadora dos itens 1,2,3,4,5 e 7. A empresa TOTAL CENTER REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 04.426.273/0001-53 foi ganhadora do item 6.

LÚCIO FLAVIO TRINDADE AVELAR
Pregoeiro

(SIDE - 23/04/2013) 154041-15258-2013NE800632

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2013 - UASG 154072

Nº Processo: 23115001073201340. DISPENSA Nº 10/2013 Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHÃO, CPF Contratado: 01216589372. Contratado: SERGIO AUGUSTO SANTANA COSTA -Objeto: Locação do imóvel comercial situado na rua Barão de Itapary, nº 282 - Centro / São Luis - MA, destinado à instalação do "Programa de Atendimento ao Paciente Asmático - PAPA e Casa da Dor Crônica" do HUUFMA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 08/04/2013 a 07/04/2014. Valor Total: R\$39.600,00. Fonte: 6153000000 - 2013NE800490. Data de Assinatura: 08/04/2013.

(SICON - 23/04/2013) 154072-15258-2013NE800239

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 7/2013

O Hospital Universitário da UFMA divulga o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente processo 000373/2013-00, cujo objeto é aquisição de material permanente: SIMULADOR DE PACIENTE. Empresas Vencedoras: COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA: Item 1, Valor Unit. R\$ 215998,00, Quantidade: 3 unidades. Data da Homologação: 04/04/2013.

JOYCE SANTOS LAGES
Diretora

(SIDE - 23/04/2013) 154072-15258-2013NE800239

PREGÃO Nº 13/2013

O Hospital Universitário da UFMA divulga o Resultado de Julgamento da proposta referente ao Pregão Eletrônico (RP SIDE-013/2013), Processo 004530/2012-70. Objeto: Aquisição de material permanente - Bomba hidráulica, medidor de condutividade e outros. Empresas vencedoras: EMEC DO BRASIL IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS IND. CNPJ 08.609.254/0001-13, item 01, valor total: R\$ 1.780,00; QUIMIS APARELHOS CIENTIFICOS LTDA.CNPJ 48.071.377/0001-68, itens: 02 e 04, valor total: R\$2.636,00; INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - ME, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP.CNPJ 03.996.661/0001-07, item: 03, valor total R\$ 700,00. Data da Homologação: 23.04.2013. Mais

JOYCE SANTOS LAGES
Pregoeiro

(SIDE - 23/04/2013) 154072-15258-2013NE800239

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2013 - UASG 154045

Número do Contrato: 25/2011. Nº Processo: 23108.000747/13-8. PREGÃO SRP Nº 26/2010 Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO, CNPJ Contratado: 02449992008904. Contrato: VIVO S.A. -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº: 025/FUFMT/2011, Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/04/2013 a 18/04/2014. Valor Total: R\$11.111,04. Fonte: 112000000 - 2013NE800552. Data de Assinatura: 17/04/2013.

(SICON - 23/04/2013) 154045-15262-2013NE800164

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 48/2013 - UASG 154045

Número do Contrato: 49/2010. Nº Processo: 23108.008295/13-8. PREGÃO SISPP Nº 26/2010 Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO, CPF Contratado: 56705611804. Contrato: COSME DE OLIVEIRA -Objeto: Prorrogação por mais 12 meses pelo período de 20/05/2013 a 19/05/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$39.540,00. Fonte: 112000000 - 2013NE800554. Data de Assinatura: 17/04/2013.

(SICON - 23/04/2013) 154045-15262-2013NE800164